

**Parecer de Comissão 100/2022**

Protocolo 35381 Envio em 23/11/2022 14:28:24

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Ao Projeto de Lei nº **054-2022**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO E MARCELO GREGORIO**

Delibera sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos no Município de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 054-2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de novembro de 2022.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
Presidente

**DERLY ANTÔNIO DA SILVA**  
Vice-Presidente e Relator

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Secretário

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Ao Projeto de Lei nº **054-2022**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO E MARCELO GREGORIO**

Delibera sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos no Município de Paraguaçu Paulista.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa disponibilizar brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos no Município de Paraguaçu Paulista.

O objetivo é promover a adaptação dos brinquedos existentes nas praças, parques, bem como qualquer local destinado ao lazer aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, “sejam inclusivos” e que atendam todas as crianças, sem e com necessidades especiais

Estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre elas permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios.

Dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, IV, que estabelece que a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques de diversões e área de esporte e lazer permitirá que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido à dependência motora ou mental, desfrute do prazer de brincar possui efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente com o crescimento pessoal.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 054-2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de novembro de 2022.

**DERLY ANTÔNIO DA SILVA**  
Relator

